

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1846 de 20/06/08

LEI COMPLEMENTAR Nº. 366/08
DE 10 DE JUNHO DE 2.008

Altera a classificação de Zoneamento da área que especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica excluído da classificação de Zona Especial de Transição Industrial – ZETI e Zona de Uso Preferencialmente Industrial – ZUPI, passando a classificação de Zona Mista Três – ZM3, conforme artigo 75 da Lei Complementar nº. 165, de 15 de dezembro de 1997, o perímetro constante do mapa 01, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica classificada como ZR-2, a área de terreno constituída pelos lotes 02, 03 e 04 que faz parte integrante da chácara de nº. 05, situada no Loteamento Chácaras de São José, na Rua Poncãs, melhor caracterizada no mapa 02, anexo, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os imóveis a que se refere o “caput” do presente artigo deverão obedecer ao gabarito máximo de altura de 8,00 m (oito metros).

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

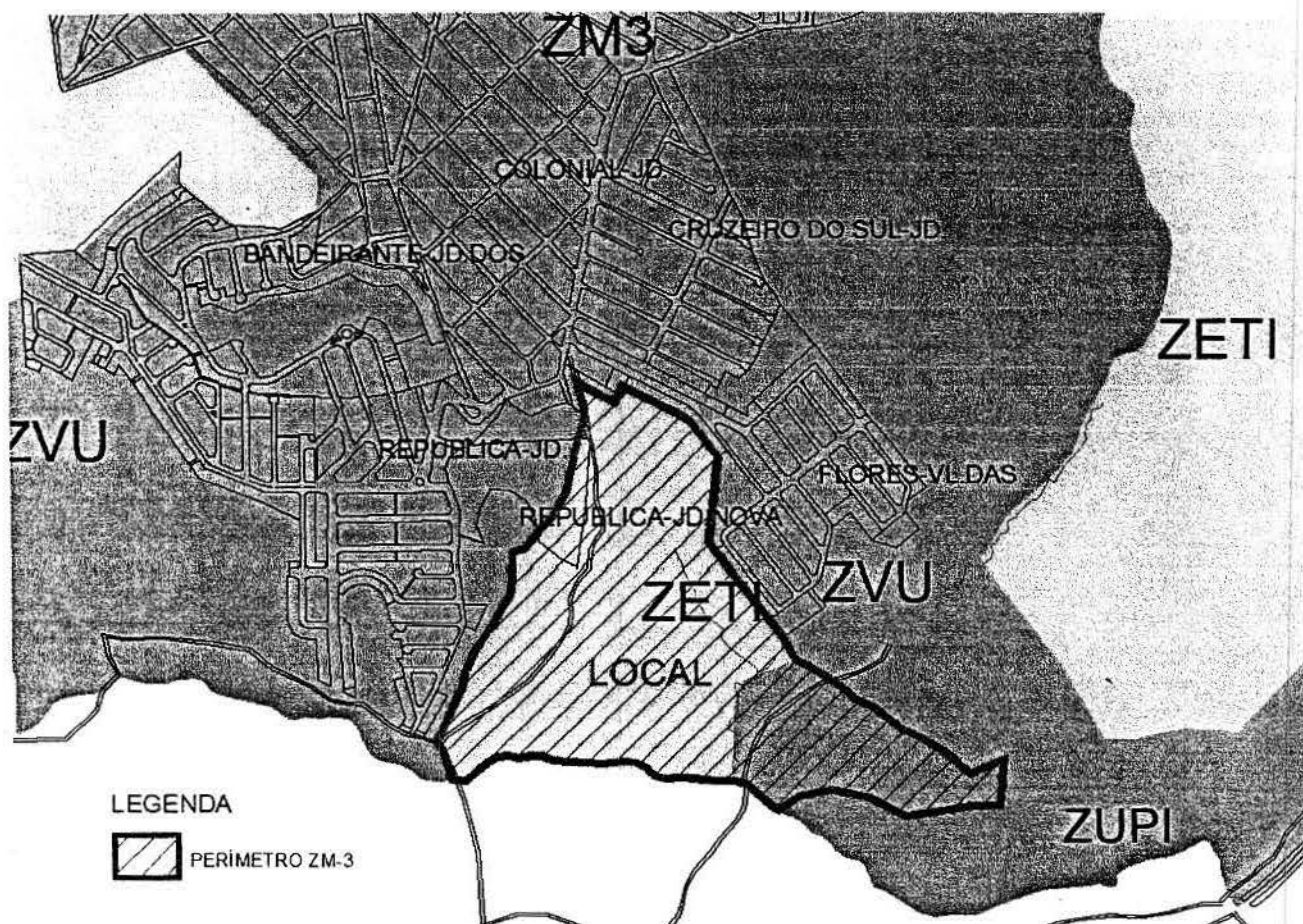
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



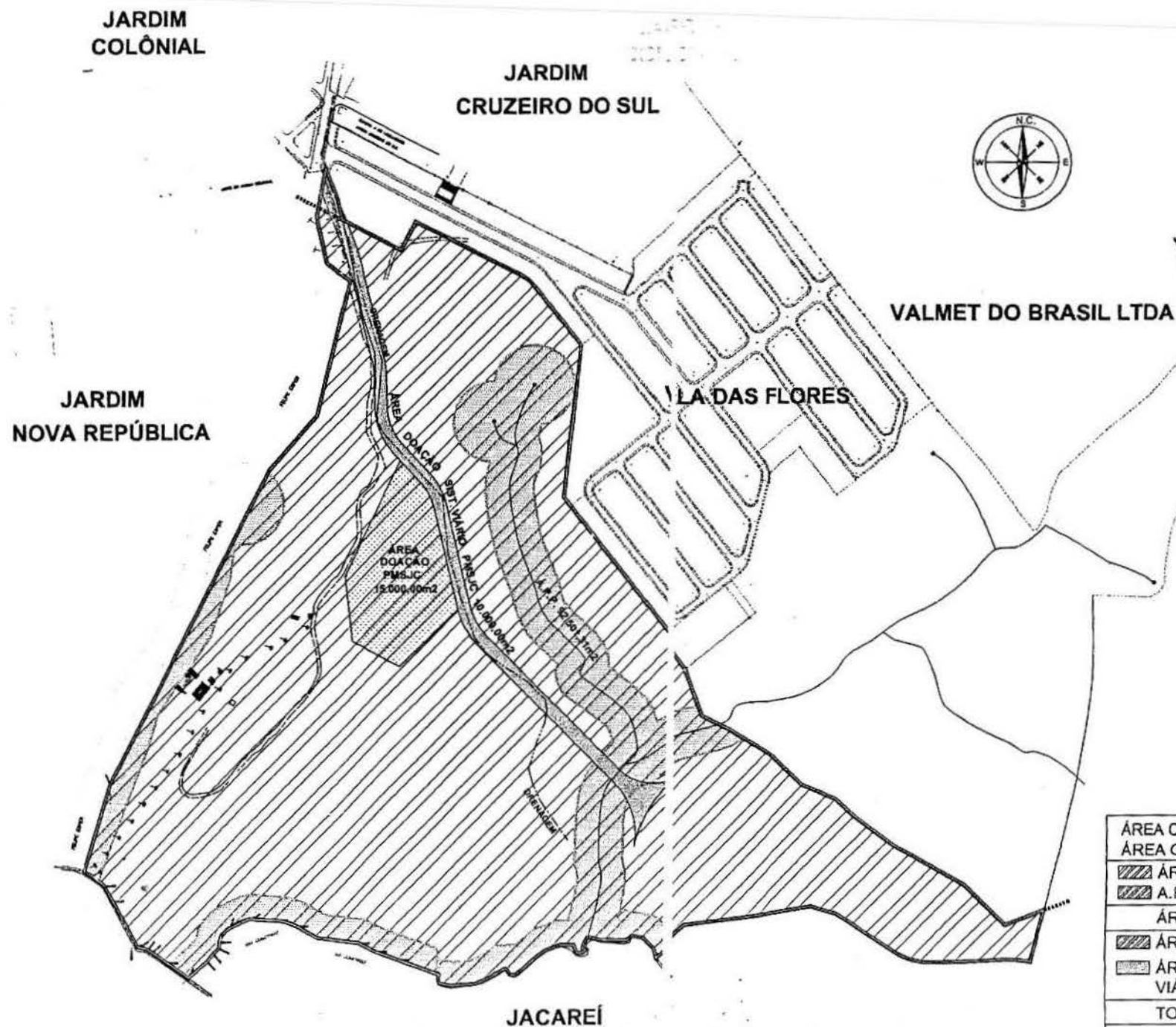
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar nº. 050/07 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

MAPA 01



ESTUDO DE MUDANÇA DE ZONEAMENTO



ÁREA CHEDE & ALMENDARY	323.082,53m²
ÁREA GRASSI	197.625,37m²
ÁREA TOTAL	520.707,90m²
A.P.P.	92.501,31m²
ÁREA LÍQUIDA	428.206,59m²
ÁREA DOAÇÃO PMSJC	15.000,00m²
ÁREA DOAÇÃO SISTEMA VIÁRIO PMSJC	10.000,00m²
TOTAL DOAÇÃO PMSJC	25.000,00m²*
* 5,84% SOBRE A ÁREA LÍQUIDA.	

